



Nº Proc.	81683812
Fis.	621
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9063/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E O  
CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA** portadora da CI nº 1401799, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 039.312.037-60, e o **CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI** inscrita no CNPJ sob nº 00.656.378/0001-48 com sede à Jair Machado Tomaz, s/n, Bairro Saturnino Mauro, Pedro Canário, ES doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **JOÃO CUSTÓDIO COSMI CUNHA** portador da CI nº 2.250.859, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 126.106.707-02, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **81683812** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto **Cooperação técnica e financeira para desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando contribuir para redução das vulnerabilidades sociais da região onde a instituição está localizada** conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

*João Custódio*



Nº Proc.	81683812
Fis.	622
Rub.	

*[Assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da

*[Assinatura]*  
Pe. Custódio



Nº Proc.	81683812
Fis.	623
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte 101 ED: 335043 - R\$ R\$ 425.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.



Nº Proc.	81683813
Fls.	624
Rub.	

*[Assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/09/2019**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

*[Assinatura]*  
**Pe. Custódio**



Nº Proc.	81683812
Fis.	628
Sub	

*[Assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 - A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da **Gerência de Proteção Social Básica** observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designada a servidora **Kelly Lucas Santiago** - Matrícula nº 2438283 como gestora da parceria, e em sua ausência a suplente, **Silvia Alice Barreto Campos** - Matrícula nº 3680002, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

*[Assinatura]*

*Pe. Custódio*



Nº PFOE	81683812
FIS.	626
RUB.	

*J.P.*

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



Nº Proc.	81683812
Fis.	627
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



Nº Proc.	81683812
Fls.	628
Rub.	

*[Assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.





Nº Proc	81683812
Fis.	629
Rub.	

*[Assinatura]*

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**



N.º Proc.	81683812
S.	630
	<i>[Assinatura]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

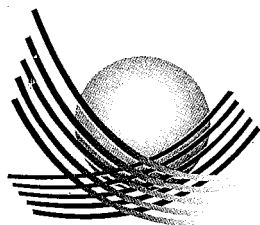
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 02 de outubro de 2018.

*[Assinatura]*  
**ANDREZZA ROSALEM VIEIRA**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

*[Assinatura]*  
**JOÃO CUSTÓDIO COSMI CUNHA**  
Presidente do Centro Comunitário Franco Rossetti



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Nº PROC. 816838/12  
Fls. 556  
Rub. 10

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Home Page <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Centro Comunitário Franco Rossetti</b>		CNPJ <b>00.656.378/0001-48</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Jair Machado Tomaz, s/nº</b>		
Bairro <b>Saturnino Mauro</b>	Cidade <b>Pedro Canário-ES</b>	CEP <b>29970-000</b>
E-mail da Instituição <b>ccfr750@hotmail.com</b>		Home Page <b>www.facebook.com/franco.rossetti.92</b>
Telefone 1 <b>( 27 ) 3764-0169</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 3764-1034</b>	Telefone 3 <b>( 27 ) 99636-4807</b>

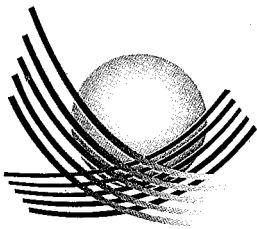
### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>João Custódio Cosmi Cunha</b>		CPF: <b>126.106.707-02</b>	
Nº RG <b>2250859</b>	Órgão Expedidor <b>SSP ES</b>	Cargo <b>Padre</b>	Função <b>Presidente</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Cachoeiro do Itapemirim, s/nº</b>			
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Pedro Canário - ES</b>	CEP <b>29970-000</b>	
Telefone 1 <b>( 27 ) 3764-1390</b>	Telefone 2 <b>( 27 ) 3764-0169</b>	Telefone 3 <b>( 27 ) 99806-1276</b>	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Edenilson Fernandes Benevides</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRC 2185 -ES</b>	
Área de Formação <b>Contador</b>			
Bairro <b>Canarinho</b>	Cidade <b>Pedro Canário-ES</b>	CEP <b>29970-000</b>	
E-mail do Técnico <b>edenilsonbenevides@hotmail.com</b>			
Telefone do Técnico 1 <b>( 27 ) 3764-1340</b>		Telefone do Técnico 2 <b>(27) 9 9840-2487</b>	

*P. Canário*



## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Centro Comunitário Franco Rossetti é uma Organização da Sociedade Civil que presta serviço a população há mais de 23 anos. É uma instituição de Assistência Social, Educacional e Saúde, sem fins lucrativos, sem qualquer forma de discriminação, estimulando o espírito de cooperativismo e ligado à Paróquia Nossa Senhora de Fátima. Em Pedro Canário, na década de 90 houve um movimento migratório que chamou muitos produtores: plantadores de cana, eucalipto, café, mamão, pimenta-do-reino, maracujá e diversas empreiteiras. Esse movimento trouxe trabalhadores braçais, com mão-de-obra barata oriunda de outros estados do Brasil que se instalaram em nosso município. Este fator contribuiu à formação dos bairros São João Batista e Saturnino Mauro, cujos moradores convivem até hoje, com graves vulnerabilidades sociais, como tráfico de drogas, homicídios, pobreza, prostituição, trabalho e exploração sexual infantil, falta de saneamento básico, entre outros. O Centro Comunitário Franco Rossetti vem desenvolvendo um trabalho de contribuição em consonância com órgãos públicos, privados e a comunidade como um todo, na tentativa de resgatar a dignidade da população canariense e norte capixaba, através de suas ações.

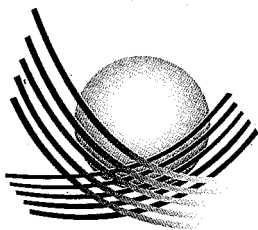
A missão da ONG é o resgate da criança, adolescente e adulto à cidadania promovendo a defesa e o direito.

A Assistência Social da instituição realiza visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamento de algumas famílias do bairro camata. Através de campanhas e doações da população, conseguimos amparar as famílias de acordo com as necessidades previstas; Quando necessário, realiza encaminhamentos das crianças à médicos nas suas devidas especialidades; Também projeto de adoção de criança, dos padrinhos italianos, realizados há 23 anos, que realizam ajuda de custo, presentes e apoios às famílias e assistidos; Distribuição de verduras do PAA( Programa de aquisição de Alimentos às famílias previamente cadastradas; Encaminhamentos nas terapias naturais para assistidos e familiares, realizadas na própria instituição, no setor apoio à vida, com orientações, uso de chás, florais, reflexologia, geoterapia, reike, entre outros apoios.

Realizamos no Serviço Socioassistencial, inseridos na tipificação: Proteção Social Básica, com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atividades com os assistidos de 04 a 17 anos, dos bairros São João Batista e Saturnino Mauro (Ambos bairros chamados de

J

*De. Custódio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Nº PROC. 81683812  
500558  
MP

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

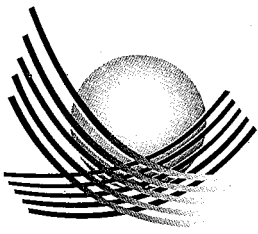
Pedro Canário - ES

Camata). Com exigência de que os mesmos estejam matriculados na escola para participação na instituição, são crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidades sociais, a maioria das famílias sem rendas fixas, precariedade em moradia, famílias desestruturadas, falta de saneamento básico, violência, drogas, exploração sexual entre outros problemas sociais. De forma educativas e preventivas juntamente com CRAS de Pedro Canário, são realizadas atividades por meio de oficinas, palestras, orientações, terapias naturais através de chás, florais, geoterapia (uso de argila), reflexologia podálica, inclusão da família por meio de reuniões, comemorações, palestras, cursos profissionalizantes, visitas domiciliares, apoio por meio de cestas básicas quando necessário, roupas doadas pelas sociedade através de campanhas. São realizadas reuniões mensais de rede socioassistenciais, juntamente com o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Casa de Abrigo, representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Pedro Canário, encaminhamos demandas e traçamos metas para atingir em conjunto alguns casos específicos.

O Centro Comunitário Franco Rossetti, tem a capacidade de atendimento até 450 crianças e adolescentes. Atualmente com aproximadamente de 300 crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos, em dois períodos, matutino e vespertino, em contra turno escolar. Iniciando com o momento de espiritualidade todos os dias antes das atividades, proporcionando aos assistidos o café da manhã, almoço e café da tarde. Os projetos são: Anjinhos e Criança Feliz, que atende crianças de 04 à 09 anos, com práticas educativas lúdicas focando em seu desenvolvimento, reforço escolar, esporte, dança, comunicação e lazer. Oficinas para os pré e adolescentes de 10 até 17 anos, como: Reforço escolar, Dança, Esporte, Educomunicação, artesanato, origami, mandalas e chão de giz, com horários rotativos. São realizados durante todo o ano, projetos com as crianças e adolescentes, voltados em datas comemorativas, meio ambiente, higiene, saúde, valores sociais, família, palestras, reuniões etc. Participação dos pais nos eventos. São realizados plano de ação anual, detalhando cada projeto a ser elaborado durante o ano e atividades extras, planejamento quinzenais para análise das atividades realizadas e as que iremos realizar, mudanças nas oficinas, em busca de manter principalmente o adoescente, que é mais difícil em agradar e manter interessados cada vez mais pelos projetos elaborados, assim mantê-los longe dos problemas que os atinge.

A equipe é formada por 15 funcionários, destinadas as áreas: 3 no setor administrativo, \*

*Pe. Antônio*



uma coordenadora geral, duas assistentes administrativas; 2 no setor apoio à vida ( terapias naturais) duas terapeutas; 2 no setor da cozinha, duas cozinheiras, 1 no setor da limpeza, uma faxineira; 1 no setor da horta orgânica, um cultivador de hortaliças, 6 no setor educacional, cinco monitores de oficinas e uma assistente social e 10 voluntários destinados à horta, cozinha, apoio à vida e educacional. Parcerias técnicas com o Sindicato dos Produtores Rurais de Pedro Canário nos disponibilizando cursos profissionalizantes do Senar; Conselhos Municipais de: Assistência Social; Saúde; Educação; Agricultura; Segurança Alimentar; Direitos da Criança e do Adolescente. O Centros de referência são CRAS, CREAS de Pedro Canário-ES. Os encaminhamentos do público alvo são feitos através de reuniões e ofícios.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

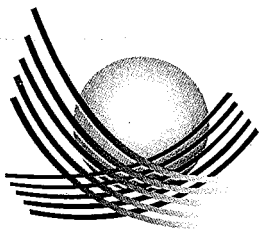
Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais descartáveis, materiais didáticos, materiais de informática, materiais de expediente, materiais diversos, materiais de horta orgânica, gás, gasolina, vestuário, Manutenção e Pequenos reparos Predial, Aquisição de Produtos Gráficos e pagamento de terceiros – pessoa jurídica.

Os Gêneros Alimentícios: serão para atender as aproximadamente 300 crianças e adolescentes cadastradas no Centro Comunitário Franco Rossetti, nos momentos das refeições diárias, no café da manhã, almoço e café da tarde, em algumas atividades práticas de culinária, culminâncias de datas comemorativas, de segundas às sextas – feiras, entre os horários no período matutino das 07:00h às 11:00h e no período vespertino das 13:00h às 17:00h. E alguns horários extras noturnos para dias de comemoração com as famílias. Com o objetivo de disponibilizar uma alimentação adequada, desenvolvimento dos assistidos e qualidade de vida.

Os Materiais de Limpeza: serão utilizados por todos os setores da instituição para realização e desenvolvimento das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta- feiras, das 07:00h às 17:00 horas). Com o objetivo de oferecer um local salubre, para melhor acolhimento dos assistidos, familiares, visitantes , etc.

Os Materiais Descartáveis: serão utilizados por todos os setores da instituição para realização e desenvolvimento das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta- feiras,

*P. Canário*



das 07:00h às 17:00 horas). Com o objetivo de oferecer qualidade no atendimento dos assistidos, nas atividades pedagógicas e atividades extras com a família e confraternizações.

Os Materiais Didáticos: serão utilizados pelo ser educacional da instituição para realização e desenvolvimento das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta-feiras, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas). Com o objetivo, poder desempenhar as atividades de forma adequada e dar continuidade aos projetos.

Materiais de Informática: serão utilizados pelo ser educacional da instituição para realização e desenvolvimento das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta-feiras, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas). Com o objetivo, poder desempenhar as atividades de forma adequada no projeto informática.

Materiais de Expediente: serão utilizados pelo setores: Administrativo, almoxarifado, adoção moral e apoio à vida da instituição para realização e desenvolvimento das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta-feiras, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas). Com o objetivo, de organizar de forma adequada os atendimentos e documentações destinados à arquivamentos, recursos humanos, projetos, uso em geral das atividades.

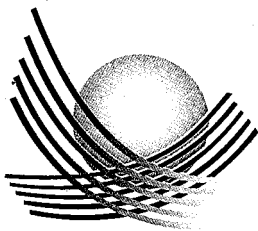
Materiais Diversos: Serão utilizados por toda a instituição e principalmente no setor apoio à vida para realização e desenvolvimento das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta-feiras, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas). Com o objetivo, de manutenção da instituição, para produtos do setor apoio à vida, proporcionando um ambiente agradável e no qualidade no atendimento aos assistidos, familiares e população circunvizinhas.

Aquisição de produtos de Horta: Serão utilizados pelo setor da horta orgânica para realização e desenvolvimento das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta-feiras, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas). Com o objetivo, de desenvolver o cultivo de hortaliças destinadas às alimentações diárias das crianças e adolescentes cadastradas no Centro Comunitário Franco Rossetti.

Gás: Serão utilizados para produção das refeições diárias, no café da manhã, almoço e café da tarde, em algumas atividades práticas de culinária, culminâncias de datas comemorativas, setor apoio à vida para utilização na geoterapia e chás, de segunda às sextas – feiras, entre os horários no período matutino das 07:00h às 11:00h e no período vespertino das 13:00h às

\*

Pe. Antônio



17:00horas. Com o objetivo de disponibilizar de uma alimentação adequada, desenvolvimento dos assistidos e qualidade de vida.

Gasolina: Serão utilizados para deslocamento de atividades extras, reuniões, eventos, destinados ao setor administrativo, educacional, atividades da horta e apoio à vida quando necessário.

Vestuários: Serão utilizados pelo setor do educacional para realização das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta-feiras, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas). Com o objetivo, disponibilizar uniformes e figurinos para apresentações de dança para os assistidos. Para evidenciar a identificação do cadastro na instituição e organização dos mesmos.

Manutenção e Pequenos reparos Predial: Serão utilizados para toda manutenção e reparos em geral dos espaços da instituição, com objetivo de melhoria no ambiente, sendo mais agradável para recepção das crianças, adolescentes, familiares e visitantes em geral.

Aquisição de Produtos Gráficos: Serão utilizados por toda a instituição para realização das atividades que acontecem de forma diária (segunda às sexta-feiras, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas). Com o objetivo, desenvolver uma melhor divulgação da instituição no âmbito total, através de cartas, panfletos, jornal, para a população doadores acompanharem as atividades que estão sendo desenvolvidas.

Pagamento de Terceiros: Serão utilizados para pagamentos contas de água, energia, telefone, internet e honorários contábeis. Irá ajudar no gastos com contas fixas, de manutenção para realizações das atividades do Centro Comunitário Franco Rossetti.

## 6.2. Objetivo geral

Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando contribuir para redução das vulnerabilidades sociais da região onde a instituição está localizada.

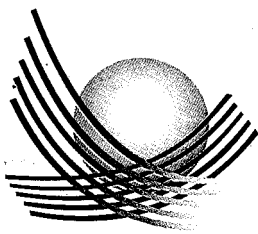
## 6.3. Objetivos específicos

São objetivos da instituição:

- Realizar projetos durante o ano, que abordem os valores éticos e morais, inclusão da família, resgate culturais, datas comemorativas, projetos didáticos, entre outros.

*Pe. Custódio*





- Realizar visitas domiciliares, reuniões e palestras para assistidos e familiares.
- Oferecer refeições para os assistidos em horário de atividade, e entrega de produtos alimentícios para as famílias, contando com programa federal PAA de produtores rurais (Programa de Aquisição de Alimentos) e doações diversas.
- Reduzir doenças psicossomáticas através da Terapia naturalista, com atendimento às crianças e adolescentes e familiares cadastrados na instituição.
- Atender aos assistidos e familiares, encaminhando quando necessário para rede socioassistencial do município (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social )

#### 6.4. Público beneficiário da proposta

O Público Beneficiário Direto: São 280 Crianças e Adolescentes com idade de 04 à 17 anos, e 150 Famílias do bairro Camata com grandes vulnerabilidades sociais.

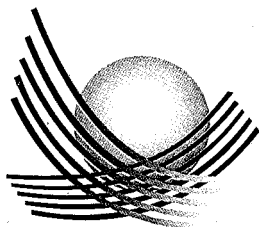
#### 6.5. Justificativa

O Centro Comunitário Franco Rossetti é uma Organização da Sociedade Civil que, há mais de 23 anos presta serviços à comunidade em especial ao bairro Camata, onde a população se encontra em risco pessoal e social. A Instituição foi crescendo e se adequando a esta realidade tentando junto com a comunidade uma transformação social iniciando já na infância. Com o decorrer dos anos, alguns materiais didáticos, brinquedos pedagógicos, materiais em geral, foram sendo danificados pelo frequente uso e nem sempre temos ajuda financeira para substituí-los. Precisamos melhorar visivelmente as condições dos ambientes onde as crianças, adolescentes, funcionários e população frequentam. A nossa meta é está sempre renovando, tornando um ambiente mais agradável, com materiais adequados e dinamizando as oficinas para que o interesse dos assistidos aumente, para que se tornem pessoas íntegras longe dos problemas que as atingem.

Atendimento aproximadamente de 300 crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos, em dois períodos ( Matutino e Vespertino), em contra turno escolar. Iniciando com o momento de espiritualidade todos os dias antes das atividades, proporcionando aos assistidos o café da manhã, almoço e café da tarde. As turmas são separadas da seguinte forma:

- **Anjinhos:** turma de 04 e 05 anos de idade, realizamos atividades em sala fixa, em

*Pe. Aurélio*



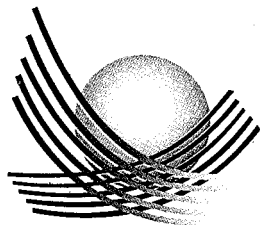
apoio escolar, também participação nas oficinas de dança e comunicação, visando contribuir no desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes, valores, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físicos, psíquicos e emocionais, bem como sua formação pessoal, social e ampliação de conhecimento. Visando melhorar, rendimento no aprendizado, raciocínio, coordenação motora, atividades em grupo, percepção e atenção.

➤ **Criança Feliz:** Uma turma de 06 e 07 anos e outra de 08 e 09 anos, realizamos atividades em sala fixa, em apoio escolar, também participação nas oficinas de dança e comunicação, visando contribuir no desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes, valores, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança em seus aspectos físicos, psíquicos e emocionais, bem como sua formação pessoal, social e ampliação de conhecimento. Participam também das oficinas de dança e esporte. Visando melhorar, o desempenho escolar, rendimento no aprendizado, raciocínio, coordenação motora, atividades em grupo, percepção e atenção.

➤ **Oficinas para pré e adolescentes:** Turmas formadas de 10 a 17 anos, realizamos atividades com oficinas rotativas com horário fixo na semana, afim que desperte o interesse maior no adolescente por ser o nosso maior desafio em mantê-los na instituição. Segue as oficinas:

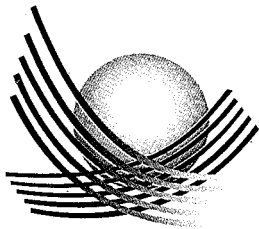
- **Oficina de Dança:** Visa desenvolver capacidades artísticas e culturais, através de vários ritmos, sons, teatro, alongamento, flexibilidade e coordenação motora. Além do Canal de Dança no Youtube, Rossetti Dance. Melhorando a autoestima, sincronia, integração ao meio social, combate ao stress, concentração e memorização
- **Oficina de Esporte:** Visa desenvolver atividades teóricas e práticas sobre as várias atividades esportivas através de dinâmicas, competições, jogos, etc. Maior Interação, respeito às diferenças, o bem estar físico mental e social, importância da saúde, prática do esporte e espírito de equipe.
- **Oficina de Educomunicação:** Visa desenvolver atividades com o uso de computador, aulas teóricas e práticas: edição de clipes do canal de dança no youtube, edição de fotos das atividades internas para postagem no facebook, jogos lógicos de raciocínio e pesquisas escolares. Inclusão dos adolescentes no mundo digital, conhecimento, coordenação motora e raciocínio.

*Pe. Antônio*



- **Oficina de Filtro dos sonhos e Mandalas:** Criar os filtros dos sonhos e mandalas, são maneiras de trabalhar nosso universo interior de forma criativa. Atividade altamente terapêutica que ajuda a reunir energias dispersas, melhorar a concentração e ajuda no controle do stress e emoções.
- **Oficina de Origami:** Arte de dobrar papeis, com técnicas de criação de bonecos, animais, flores entre outros. Utiliza-se a coordenação motora, estimula a organização, a persistência, definição de metas, cálculos matemáticos, entre outros.
- **Oficina Chão de Giz:** Atividades com uso de coordenação motora, interpretação, estimula o desenvolvimento de criatividade, do trabalho em grupo, através de desenhos no Chão com Giz, finalizando com uma foto, com a participação dos assistidos simulando algo que o desenho transmite.
- **Oficina Recreação/Lazer:** Visa através dos movimentos recreativos, favorecer uma maior socialização e interação entre si. Melhor coordenação motora desenvolvimento Físico, atividades em grupo, elevação da auto estima.
  - São realizados durante todo o ano, projetos com as crianças e adolescentes, voltados em datas comemorativas, meio ambiente, higiene, saúde, valores sociais, palestras sobre problemas sociais, intercâmbios de jogos, apresentações e passeios, reuniões, comemorações de datas especiais com a família, visitas domiciliares, atendimento de orientações com terapias naturais, parceria da prefeitura municipal de Pedro Canário o atendimento da dentista voltado para os assistidos, acompanhamento de escovação após as refeições, suporte com a assistente social aos assistidos e família.
  - **Setor Apoio à Vida:** São as terapias naturais para assistidos, familiares, população canariense e circunvizinhos, realizadas na própria instituição, com orientações, uso de chás, florais, reflexologia, geoterapia, reike, entre outros apoios. Que acompanha as pessoas em vários tipos de tratamentos de doenças, inclusive as psicossomáticas.

*Pedro Canário*



Nº PROC. 81022018  
Fls. 567 565  
Rub. *WP*

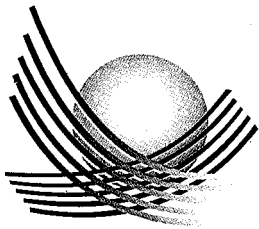
### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Camila Ferrari Viana de Oliveira	Letras/ cursos administrativos	Coordenadora Geral	40 horas
Josiane Kátia Dalmaso	Assistência Social	Assistente Social	30 horas
Mercina de Oliveira	Ensino Médio	Aux. Administrativo	40 horas
Valdete Fontes da Rocha	Ensino Médio	Secretária	30 horas
Ivanete Ramos Calixto	Pedagogia	Educadora Social	40 horas
Kelly Lorrana de Araújo	Pedagogia	Educadora Social	40 horas
Kelly Cristine Moraes dos Santos	Ensino Superior em incompleto	Educadora Social	40 horas
Luan da Silva Alves	Educação Física	Educador Social	40 horas
Igor Pereira Santos	Ensino Superior incompleto	Educador Social	40 horas
Vilma Moraes de Lima	Ensino Superior/Terapeuta	Terapeuta	40 horas
Maria Deuza Pampolim de Jesus	Ensino Superior /Terapeuta	Terapeuta	40 horas
Maria Rita da N. Fraga	Ensino Superior	Nutricionista	10 horas
Roberto Rodrigues de Araujo	Ensino Fundamental	Cultivador de Plantar	40 horas
Lauriene Rosane Gomes Araújo	Ensino Médio	Cozinheira	40 horas
Gilma Mendonça Damião	Ensino Médio	Ajudante Cozinha	40 horas
Marinalva Santos Pereira	Ensino Fundamental	Faxineira	40 horas

### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Realizamos reuniões 2 vezes ao ano, e também quando necessário, com as crianças, adolescentes e familiares, através de um questionário e conversas, onde eles expõem suas opiniões para avaliação da instituição, funcionários e do projeto realizado, para que tenhamos um retorno se os objetivos traçados foram alcançados.

*Pe. Antônio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Nº PROJ. 81058510x  
Fis. 508.562  
Rub. *MP*

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Mesmo após o término do termo, continuaremos com todas as atividades do projeto proposto, com parceria da prefeitura municipal de Pedro Canário, através do programa de fortalecimento de vínculos que somos cadastrados no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Assistência Social; Saúde; Educação; Agricultura; Segurança Alimentar, firmando novas parcerias, com instituições privadas, governo do Estado do Espírito Santo, população canariense e amigos italianos que nos apoia esse projeto há 22 anos.

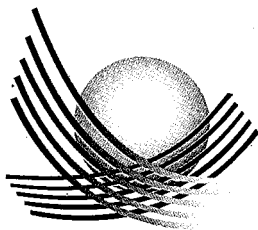
### 6.9. Período de execução do objeto

Início: 10/2018	Término: 09/2019
-----------------	------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Atendimento qualificado às 300 crianças e adolescentes cadastrados na instituição. Retirar os assistidos da "rua", é o nosso principal objetivo e nos preocupamos com toda estrutura, funcionários para que tenham um ambiente agradável e propício ao crescimento físico, intelectual e com valores sociais dessas crianças e adolescentes de 04 a 17 anos. Alimentação por exemplo, é um dos problemas que essas famílias enfrentam no bairro Camata, foi constatado que, alguns assistidos se alimentam apenas nas escolas e no Centro Comunitário Franco Rossetti.	<b>Valor (R\$):</b> <b>287.723,00</b>
<b>Indicador(es):</b> Planejamentos com toda equipe envolvida, reuniões com os pais e reunião com os assistidos.	
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Alimentação: Diariamente, sendo 3 ( três) refeições, café da manhã, almoço e café da tarde, também nas atividades pedagógicas com culinária e comemorações com as famílias. Para fornecermos alimentações saudáveis para os assistidos de segunda às sextas-feiras e para familiares em eventos, firmamos a parceira com a secretaria municipal de Saúde de Pedro Canário-ES, que disponibilizou uma nutricionista mensalmente, para o acompanhamento do cardápio e demandas da instituição.</li><li>Produto Gás: Diariamente, para a produção de refeições.</li><li>Produtos de Horta: Diariamente, para o cultivo de hortaliças orgânicas, para consumo das crianças e adolescentes viabilizando uma alimentação mais saudável e nutritiva.</li></ul>	

*Pedro Canário*



- Materiais de Limpeza: Diariamente e nos projetos específicos pedagógicos sobre limpeza e saúde com os assistidos.
- Materiais de Materiais didáticos e informática: Diariamente, executados com educadores sociais na atividades pedagógicas nas oficinas em salas com as turmas: de 04 e 05 anos; 06 e 07 anos; 08 e 09 anos; 10 a 17 anos com oficinas rotativas de dança, esporte, artes e informática.
- Vestuários: Diariamente, para uniformes e figurinos de apresentação para os assistidos como meio de identificação dos mesmos e organização.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Alimentação	R\$ 90.464,70	10/2018	09/2019
1.2. Produto : Gás	R\$ 10.380,00	10/2018	09/2019
1.3. Produtos de Horta	R\$ 15.924,00	10/2018	09/2019
1.4. Materiais de Limpeza e descartáveis	R\$ 45.603,70	10/2018	09/2019
1.5. Materiais didáticos e informática	R\$ 48.405,30	10/2018	09/2019
1.6. Vestuários	R\$ 76.945,30	10/2018	09/2019

**Meta 2:** Atendimento qualificado às 300 crianças e adolescentes e cerca de 150 famílias cadastrados na instituição. No intuito de melhorar o atendimento na instituição, organização e visivelmente a estrutura com uma pequena manutenção. No atendimento, para que possamos constatar as vulnerabilidades sociais e ajudá-los no que estiver ao nosso alcance e também encaminhá-las aos setores responsáveis, para amparar as necessidades dessas famílias.

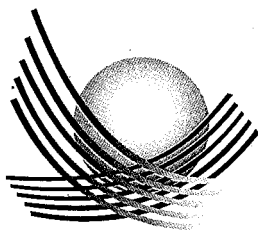
**Valor (R\$):**  
**129.316,40**

**Indicador(es):** Planejamentos com toda equipe envolvida, reuniões com os pais e reunião com os assistidos.

**Metodologia de execução:**

- Materiais de expediente: Diariamente, para serviços internos de arquivamentos, atendimentos, cadastros, atendimento ao público em geral.
- Gasolina: Diariamente, para serviços externos administrativos, financeiros e esporadicamente serviços de outro setor.
- Manutenção de Bens: Pequena manutenção com pintura e iluminação, entre outros itens na

*Po Canário*



Nº PROC. 81682812  
Fls. 570 568  
Data 10/10

CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

instituição com objetivo de melhorar visivelmente o ambiente, se tornando mais agradável e aconchegante

- Aquisição de produtos gráficos: Viabilizando uma melhor divulgação do Centro Comunitário Franco Rossetti com seus parceiros.
- Pagamento de Contas: Pagamento de contas fixas como: energia, água, telefone, internet e honorário contábil, melhorando assim o desempenho da instituição com os serviços oferecidos, sendo eles essenciais para a qualidade das atividades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Materiais de expediente	R\$ 6.873,10	10/2018	09/2019
2.2 Gasolina	R\$ 10.375,00	10/2018	09/2019
2.3 Manutenção de Bens	R\$ 43.190,00	10/2018	09/2019
2.4 Serviços de terceiros / Produtos Gráficos	R\$ 44.050,00	10/2018	09/2019
2.5 Serviços de terceiros / Luz, água, telefone, internet, contabilidade	R\$ 24.828,30	10/2018	09/2019

**Meta 3:** Atendimento qualificado às 300 crianças e adolescentes, cerca de 150 famílias cadastrados na instituição, população canariense e circunvizinhos. No intuito de melhorar o atendimento das terapias naturais no setor Apoio à Vida do Centro Comunitário Franco Rossetti, que faz o acompanhamento para o tratamento natural de vários tipos de doenças, inclusive as psicossomáticas. Com uso de chás, florais, reflexologia, geoterapia, reike entre outras.

**Valor (R\$):**  
**7.960,60**

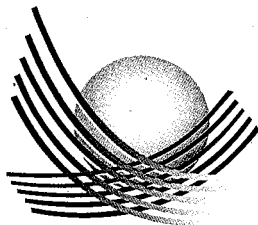
**Indicador(es):** Planejamentos com toda equipe envolvida, reuniões com os pais e reunião com os assistidos.

**Metodologia de execução:**

- Materiais Diversos: Serão utilizados diariamente para as atividades no setor apoio à Vida, para acompanhamento e qualidade ao executar as atividades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1 Materiais Diversos	R\$ 7.960,60	10/2018	09/2019

*Pe. Custódio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Nº PROC. 8.1602012  
Fis. 571569  
Rub. 110

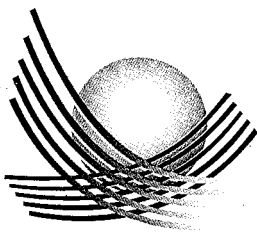
### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo / Gêneros Alimentícios	R\$ 90.464,70	0,00
	Material de consumo - Material de Limpeza	R\$ 20.680,20	0,00
	Material de consumo - Material Descartável	R\$ 24.923,50	0,00
	Material de consumo - Gás	R\$ 10.380,00	0,00
	Material de consumo - Gasolina	R\$ 10.375,00	0,00
	Material de consumo - Material Didático	R\$ 40.823,00	0,00
	Material de consumo - Material de Expediente	R\$ 6.873,10	0,00
	Material de consumo - Material de Informática	R\$ 7.582,30	0,00
	Material de consumo - Vestuário	R\$ 76.945,30	0,00
	Material de consumo - Material Diverso	R\$ 7.960,60	0,00
	Material de consumo - Produtos de horta	R\$ 15.924,00	0,00
	Material de consumo - Manutenção e Pequenos Reparos Predial	R\$ 43.190,00	0,00
	Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/ Produtos Gráficos	R\$ 44.050,00	0,00
	Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.828,30	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 425.000,00</b>	<b>0,00</b>

K

*Pe Canário*





CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

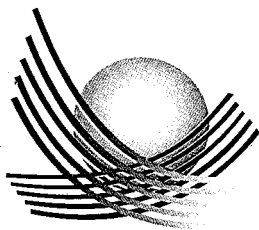
Nº PROC. 81683812  
Fls. 572 570  
MP

## 8.1 Detalhamento das despesas

### 8.1.1. Material de consumo - Gêneros Alimentícios (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Açúcar 5 kg	UN	500	6,99	3.495,00
Arroz 5 kg	UN	500	8,99	4.495,00
Biscoito Cream Cracker 2 kg	UN	200	15,00	3.000,00
Biscoito Doce 2Kg	UN	200	11,99	2.398,00
Canela 50g	UN	100	3,80	380,00
Cravo 20g	UN	100	2,50	250,00
Farinha de Mandioca 1kg	UN	300	4,99	1.497,00
Farinha de Trigo com fermento 1 kg	UN	500	2,85	1.425,00
Feijão Carioca 5 kg	UN	500	10,99	5.495,00
Folha de Louro 3g	UN	200	0,89	178,00
Fósforo Grande	UN	300	1,99	597,00
Fubá de Milho 1kg	UN	500	2,00	1.000,00
Leite em pó integral instantâneo 400g	UN	600	10,98	6.588,00
Leite Natural 1l	UN	700	2,50	1.750,00
Macarrão tipo espaguete 1 kg	UN	400	2,89	1.156,00
Macarrão tipo parafuso 1 kg	UN	400	3,79	1.516,00
Manteiga sem sal 500g	UN	500	16,00	8.000,00
Milho de canjica 500g	UN	100	1,69	169,00
Óleo de girassol 900ml	UN	100	7,99	799,00
Óleo de soja 900ml	UN	300	2,99	897,00
Ovos de galinha cartela com 30 um	UN	390	8,90	3.471,00
Sal 1 kg	UN	100	0,99	99,00
Vinagre 750ml	UN	30	1,49	44,70

*P. Custódio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

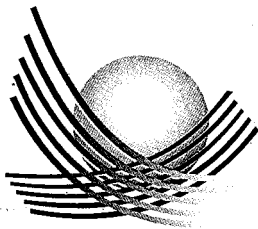
Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Nº PROC. 81683812  
Fls. 573571  
Rub. *MP*

Abacaxi	UN	100	4,49	449,00
Alho branco ou roxo Kg	UN	200	10,50	2.100,00
Banana da terra Kg	UN	300	1,99	597,00
Banana prata Kg	UN	600	1,49	894,00
Batata Kg	UN	300	2,20	660,00
Beterraba Kg	UN	300	3,20	960,00
Cebola Kg	UN	300	2,69	807,00
Cenoura Kg	UN	300	3,49	1.047,00
Chuchu kg	UN	300	1,49	447,00
Limão kg	UN	200	2,70	540,00
Maçã Kg	UN	400	4,99	1.996,00
Manga Kg	UN	200	3,80	760,00
Maracujá Kg	UN	200	3,25	650,00
Melancia Kg	UN	200	1,90	380,00
Pimentão Kg	UN	200	3,20	640,00
Repolho Kg	UN	200	1,69	338,00
Tomate Kg	UN	300	3,85	1.155,00
Carne Origem Bovina Paleta Kg	UN	500	14,99	7.495,00
Carne Moída Acém Kg	UN	200	13,99	2.798,00
Frango com osso Kg	UN	200	4,80	960,00
Peito de Frango Kg	UN	500	6,99	3.495,00
Coxa e Sobrecoxa de Frango Kg	UN	300	5,99	1.797,00
Pão de Sal Kg	UN	600	9,00	5.400,00
Pão de Doce Kg	UN	600	9,00	5.400,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 90.464,70</b>

*Pe. Canário*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

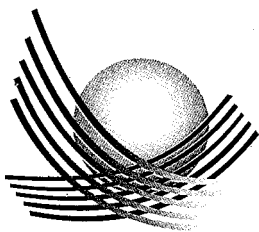
Pedro Canário - ES

Nº PROC. 81685812  
574572  
VAP

**8.1.2. Material de consumo - Material de Limpeza (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Álcool gel 500ml	UN	500	5,99	2.995,00
Álcool líquido 1l	UN	500	4,89	2.445,00
Algodão 50g	UN	300	2,85	855,00
Amaciante para roupas 2l	UN	150	5,99	898,50
Brilha Alumínio 500m	UN	80	2,99	239,20
Cloro para limpeza 2l	UN	150	4,99	748,50
Creme dental 90g	UN	150	1,90	285,00
Desinfetante 500ml	UN	500	2,98	1.490,00
Desodorizador de ambiente 360 ml	UN	100	7,99	799,00
Detergente 500 ml	UN	500	1,69	845,00
Escova de dente macia	UN	350	1,99	696,50
Esponja de espuma para limpeza	UN	100	1,09	109,00
Esponja de lã aço limpeza	UN	100	1,39	139,00
Fio dental 100m	UN	200	2,98	596,00
Flanela para limpeza	UN	150	2,49	373,50
Pá para lixo	UN	100	3,99	399,00
Pano de chão	UN	100	5,39	539,00
Pregador de roupas c/ 12 um	UN	100	1,49	149,00
Rodo borracha 40cm	UN	50	8,49	424,50
Rodo borracha 60cm	UN	50	10,50	525,00
Sabão em barra 200g	UN	100	1,50	150,00
Sabonete em barra	UN	100	1,00	100,00
Sabonete líquido 500ml	UN	100	9,99	999,00
Shampoo 1l	UN	50	18,75	937,50

*Pe. Canário*



Nº PROC. 8168.3816  
Fls. 575.573  
Rub. 10

CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

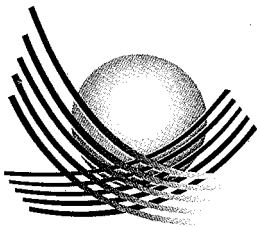
Pedro Canário - ES

Vassoura cerda piaçava	UN	100	10,95	1.095,00
Vassoura cerda plástico	UN	100	9,50	950,00
Veneno para insetos aerosol 300ml	UN	100	8,98	898,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 20.680,20</b>

**8.1.3. Material de consumo - Material Descartável (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Copos descartáveis 200ml	UN	200	3,50	700,00
Copos descartáveis 50ml	UN	100	1,79	179,00
Guardanapo pct c/ 50un	UN	500	0,99	495,00
Luvas procedimento c/ 100 um	UN	150	19,90	2.985,00
Máscara de procedimentos	UN	150	15,49	2.323,50
Papel alumínio rolo	UN	500	2,99	1.495,00
Papel higiênico	UN	500	2,49	1.245,00
Papel higiênico para suporte	UN	100	27,90	2.790,00
Papel toalha , folha dupla para cozinha	UN	500	2,99	1.495,00
Sacola para condimentos 7 kg	UN	100	10,49	1.049,00
Sacola para condimentos 10 kg	UN	100	12,99	1.299,00
Sacola camiseta 50x60	UN	200	33,90	6.780,00
Sacola para hot dog c/ 100un	UN	100	2,00	200,00
Sacola para pipoca nº01	UN	200	2,45	490,00
Toucas descartáveis c/ 100 un	UN	200	6,99	1.398,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 24.923,50</b>

*P. Canário*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

PROJ. Nº. 0001/0001  
RUBR. 576574  
10

**8.1.4. Material de consumo - Gás (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Gás 13 kg	UN	200	51,90	10.380,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 10.380,00</b>

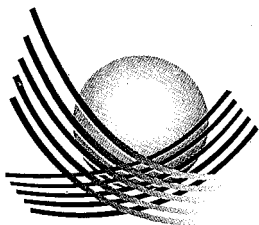
**8.1.5. Material de consumo - Gasolina (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Gasolina	UN	2.500	4,15	10.375,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 10.375,00</b>

**8.1.6. Material de consumo - Material Didático(3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Barbante Rolo Grande	UN	50	10,90	545,00
Bisnagas pct cores diversas	UN	100	9,90	990,00
Cadernos Brochura 96 fl grande	UN	300	6,90	2.070,00
Cadernos Brochura 96 fl pequeno	UN	300	3,90	1.170,00
Cadernos Espiral grande (10 matérias)	UN	300	9,90	2.970,00
Cartolina cores diversas	UN	300	0,70	210,00
Cola 1l	UN	100	11,90	1.190,00
Cola artesanal	UN	50	6,99	349,50
Cola quente fina pct kg	UN	100	17,50	1.750,00
Cola quente grossa pct kg	UN	100	35,00	3.500,00
Durex colorido cores diversas pct 10 un	UN	50	7,50	375,00
Durex pequeno pacote 10 un	UN	50	8,50	425,00
E.V.A. pacote cores diversas pct 10 un	UN	200	12,90	2.580,00
Fita Crepe pct 6 un	UN	50	11,40	570,00

*Pe. Aurélio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

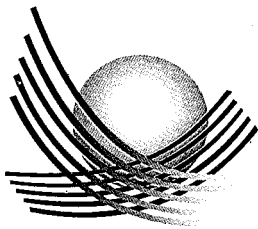
Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Nº PROC. 81688/12  
Fis. 577570  
Rub. 40

Fita dupla face pct 6 un	UN	50	41,40	2.070,00
Lápis de cor c/ 12 und	UN	200	5,90	1.180,00
Lápis de escrever cx 144 un	UN	100	43,20	4.320,00
Papel cartão cores diversas pct 20 un	UN	100	24,00	2.400,00
Papel colorset (dupla face) cores diversas pct 20 un	UN	100	20,00	2.000,00
Papel crepom cores diversas pct 10 un	UN	100	10,00	1.000,00
Papel seda cores diversas pct 100 un	UN	100	25,00	2.500,00
Pincel azul p/ quadro branco reutilizável 12 un	UN	10	106,80	1.068,00
Pincel atômico azul cx 12 un	UN	10	40,80	408,00
Pincel atômico preto cx 12 un	UN	10	40,80	408,00
Pincel atômico vermelho cx 12 un	UN	10	40,80	408,00
Pincel para pintura nº14 cx	UN	10	45,90	459,00
Pistola grande para cola quente 40x45 profissional	UN	11	28,80	316,80
Plástico autocolante rolo 25 m	UN	10	122,50	1.225,00
Sacola incolor 25x25 c/ 50 un	UN	10	15,90	159,00
Sacola incolor 43x59 c/ 50 un	UN	10	30,00	300,00
Tesoura pequena sem ponta 24 un	UN	10	65,90	659,00
Tinta guache 250 ml cores diversas	UN	30	5,99	179,70
Tinta p/ abastecimento pincel de quadro branco 12 un cores diversas	UN	10	86,90	869,00
Tinta spray cores diversas	UN	10	19,90	199,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 40.823,00</b>

*Pe. Antônio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

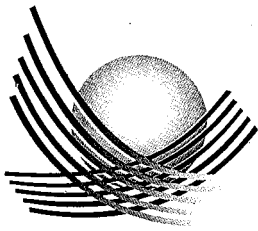
Pedro Canário - ES

Nº PROC. 01085012  
Fls. 578 576  
Rub. 10

**8.1.7. Material de consumo - Material de Expediente(3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenda 2018	UN	10	18,90	189,00
Almofada p/ carimbos nº 03	UN	10	3,99	39,90
Bandeja p papéis duplo	UN	10	52,90	529,00
Calculadora de mesa 12 dígitos	UN	10	21,90	219,00
Caneta azul cx 50 un	UN	10	40,00	400,00
Caneta preta cx 50 un	UN	10	40,00	400,00
Caneta vermelha cx 50 un	UN	10	40,00	400,00
Clipes médios 4/0 cx	UN	10	3,30	33,00
Clipes grandes 8/0 cx	UN	10	3,70	37,00
Clipes pequenos 2/0 cx	UN	10	3,50	35,00
Envelopes aéreos com 100 un	UN	10	79,90	799,00
Envelopes grafitt grandes com 250 un	UN	10	35,90	359,00
Envelopes ofícios cx com 250 un	UN	10	75,00	750,00
Estilete (grande)	UN	10	2,50	25,00
Etiqueta pimaco pct 100fl	UN	10	39,90	399,00
Fichas Pautadas pct 100 6x9 cm nº4	UN	10	7,90	79,00
Grampeador 26/6 13 cm	UN	10	19,80	198,00
Grampos cx 3000 un	UN	20	4,99	99,80
Livro Ata 50fl	UN	10	8,64	86,40
Livro inventário	UN	10	11,90	119,00
Pasta Catálogo 50 fl	UN	10	14,80	148,00
Pastas AZ estreito	UN	10	11,90	119,00
Pasta arquivo morto 10 un plástico	UN	10	69,00	690,00

*Pe. Antônio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Nº PROC. 81683812  
Fls. 573/577  
Rat. W

Pastas plásticas transparentes 1cm poliondo	UN	30	2,30	69,00
Pastas plásticas transparentes 5 cm poliondo	UN	30	3,50	105,00
Pastas sanfonadas grandes 12 divisórias	UN	10	19,90	199,00
Pastas sanfonadas pequenas	UN	10	13,90	139,00
Perfurador 2 furos 10 cm	UN	10	10,90	109,00
Tesoura grande	UN	10	9,90	99,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 6.873,10</b>

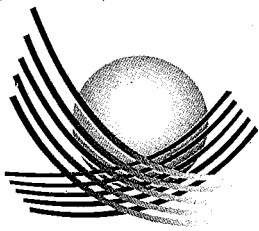
**8.1.8. Material de consumo - Material de Informática (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cartucho HP 122 colorido	UN	10	80,00	800,00
Cartucho HP 122 preto	UN	10	66,90	669,00
Cartucho HP preto tonner 85 A	UN	50	49,90	2.495,00
CD-rw - 700 mb com 100 un	UN	10	100,00	1.000,00
DVD-r unidade - 4,7 GB / 120 min. com 100 un	UN	10	75,00	750,00
Envelope CD com 250 un	UN	10	50,00	500,00
Headphone	UN	10	19,90	199,00
Mousepad	UN	10	5,99	59,90
HD externo 1 TB	UN	01	372,40	372,40
Mouse óptico	UN	10	13,90	139,00
Pen drive 8 GB	UN	10	29,90	299,00
Teclado abnt2 USB	UN	10	29,90	299,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 7.582,30</b>

✓

*Pe. Custódio*





CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

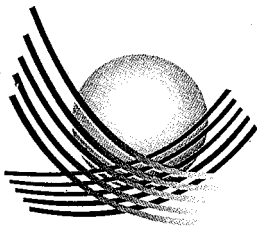
Pedro Canário - ES

Nº PROC. 81683812  
Fls. 280 578  
Rub. W

**8.1.9. Material de consumo - Vestuário (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Camisas de tecido de malha em algodão, branca com pintura, tam. 04 à 07 anos	UN	200	21,60	4.320,00
Camisas de tecido de malha em algodão, branca com pintura, tam. 08 à 12 anos	UN	150	23,30	3.495,00
Camisas de tecido de malha em algodão, branca com pintura, tam. 13 à 17 anos	UN	280	26,70	7.476,00
Short saia de tecido elanca, azul, tam 04 à 07 anos	UN	200	27,50	5.500,00
Short saia de tecido elanca, azul, tam 08 à 12 anos	UN	150	32,00	4.800,00
Short saia de tecido elanca, azul, tam 13 à 17 anos	UN	280	36,00	10.080,00
Bermuda de tecido elanca, azul, tam 04 à 07 anos	UN	200	18,50	3.700,00
Bermuda de tecido elanca, azul, tam 08 à 12 anos	UN	150	22,30	3.345,00
Bermuda de tecido elanca, azul, tam 13 à 17 anos	UN	280	25,70	7.196,00
Colete para jogo estampado, amarelo, vermelho, azul e laranja, tam. p/m/g	UN	50	28,50	1.425,00
Camisas de tecido de malha em algodão, branca com pintura para apresentação oficina rossetti dance. Tam. p/m/g	UN	100	32,30	3.230,00
Camisas de tecido de malha em algodão, preta com pintura para apresentação de dança tam. 04 à 07 anos	UN	50	25,00	1.250,00
Short saia de tecido elanca, amarelo para apresentação de dança tam. 04 à 05 anos	UN	50	27,50	1.375,00
Short saia de tecido elanca, preto para apresentação de dança tam. 06 à 07 anos	UN	51	28,30	1.443,30

*Pe. Canário*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

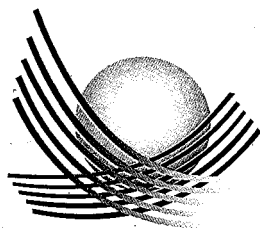
Nº PROC. 81683812  
Fls. 581579  
Rub. M

Bermuda de tecido elanca, amarelo para apresentação de dança tam. 04 à 05 anos	UN	50	21,30	1.065,00
Bermuda de tecido elanca, preta para apresentação de dança tam. 06 à 07 anos	UN	50	27,50	1.375,00
Camisas de tecido de malha em algodão, preta com pintura para apresentação de dança tam. 08, 09 e 10 anos	UN	50	28,00	1.400,00
Calça de tecido suplex, preto para apresentação de dança tam. 08,09 e 10 anos	UN	50	35,00	1.750,00
Camisas de tecido em algodão feminina, com franja, rosa, amarela, lilás, verde, azul, laranja, azul bebê, vermelha com pintura para apresentação de dança tam. 11 a 13 anos	UN	50	32,50	1.625,00
Camisas de tecido em algodão masculina, rosa, amarela, lilás, verde, azul, laranja, azul bebê, vermelha com pintura para apresentação de dança tam. 11 a 13 anos	UN	50	32,50	1.625,00
Short saia de tecido elanca, preto para apresentação de dança tam. 11 à 13 anos	UN	50	36,00	1.800,00
Bermuda de elanca, preta para apresentação de dança tam. 11 à 13 anos	UN	50	26,40	1.320,00
Camisas de tecido paetê, prata para apresentação de dança tam. 14 à 17 anos	UN	50	88,50	4.425,00
Short saia elanca, preto para apresentação de dança tam. 14 à 17 anos	UN	50	38,50	1.925,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 76.945,30</b>

**8.1.10. Material de consumo - Material Diverso (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fronhas Avulsas cor Branca	UN	80	10,00	800,00
Garrafas de café 1l	UN	10	18,00	180,00

*P. Antônio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

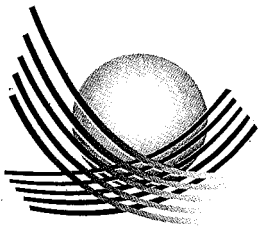
Nº PROC. 81683812  
Fls. 582/580  
Rub. 10

Garrafas térmicas 5l	UN	10	29,90	299,00
Lâmpada Led 25w	UN	40	13,69	547,60
Lençol solteiro c/ elástico cor branca	UN	10	25,00	250,00
Lençol solteiro s/ elástico cor branca	UN	10	25,00	250,00
Pano de prato	UN	20	4,79	95,80
Plástico de mesa metro	UN	100	6,99	699,00
Tapete para porta	UN	10	12,00	120,00
Toalha de banho	UN	80	25,00	2.000,00
Toalha de rosto	UN	80	8,99	719,20
Travesseiros	UN	80	25,00	2.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 7.960,60</b>

**8.1.11. Material de consumo - Produtos de horta (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Sementes de Alcachofra verde redonda 5g	UN	20	4,50	90,00
Sementes de Alface Elba 10g	UN	20	4,00	80,00
Sementes de Alface Vitória 10g	UN	20	4,00	80,00
Sementes de Arruda Blue Line 3g	UN	20	4,50	90,00
Sementes de Beterraba 50g	UN	20	15,00	300,00
Sementes de Cenoura Brasília alta seleção 50g	UN	20	15,00	300,00
Sementes de Coentro verdão 500g	UN	20	22,00	440,00
Sementes de Espinafre nova zelândia 5g	UN	20	4,00	80,00
Sementes de Hortelã/Menta Blue Line 1g	UN	20	4,50	90,00
Sementes de Melissa Blue Line 2g	UN	20	4,50	90,00
Sementes de Pepino Aodai 10g	UN	20	4,00	80,00

*Re Custódio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

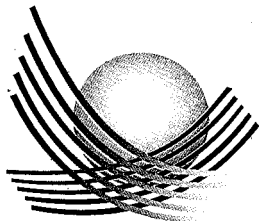
Nº PROC. 81682812  
Fis. 583 581  
Rub. 10

Sementes de Sávia Blue Line 2g	UN	20	4,50	90,00
Sulfato de cobre 25kg	UN	20	390,00	7.800,00
Adubo fertilizador foliar 1l	UN	43	38,00	1.634,00
Calcário 50 kg	UN	32	15,00	480,00
Adubo de solo micronutrientes 50kg	UN	30	140,00	4.200,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 15.924,00</b>

**8.1.12. Material de consumo - Manutenção e Pequenos Reparos Predial (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Tinta 18 litros	UN	150	90,00	13.500,00
Esmalte Sintético 3.600 litros	UN	80	48,00	3.840,00
Tiner 5 litros	UN	30	50,00	1.500,00
Rolo com suporte para pintura	UN	50	14,00	700,00
Pincel 1 polegada	UN	50	2,80	140,00
Cimento 50 kg	UN	150	20,00	3.000,00
Argila 20 kg	UN	100	4,50	450,00
Argamassa AC1 20 kg	UN	100	8,90	890,00
Lixa 80 para ferro	UN	50	0,90	45,00
Lixa 80 para parede	UN	50	0,90	45,00
Lixa 120 para parede	UN	50	0,90	45,00
Massa corrida acrílica 20 kg	UN	90	32,00	2.880,00
Vaso sanitário simples	UN	10	110,00	1.100,00
Caixa de descarga simples	UN	10	26,00	260,00
Porta de almofada 60 cm	UN	10	150,00	1.500,00
Porta de almofada 80 cm	UN	10	150,00	1.500,00
Aduelas	UN	10	62,00	620,00

*Pe. Custódio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Nº PROC. 81682812  
Fis. 584 582  
Rub. 10

Fechadura para banheiro	UN	10	39,00	390,00
Fechadura normal	UN	10	43,50	435,00
Cadeado tamanho médio 30 mm	UN	10	12,00	120,00
Pia com coluna	UN	05	107,00	535,00
Torneira simples para lavabo	UN	05	9,80	49,00
Tampa de vaso simples	UN	20	20,50	410,00
Bocal branco para lâmpada	UN	20	2,50	50,00
Fio elétrico 2,5 mm rolo cores diversas	UN	50	100,00	5.000,00
Caixa trifásica	UN	03	112,00	336,00
Janela em angelim pedra 1,20m x 1,00 m	UN	10	385,00	3.850,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 43.190,00</b>

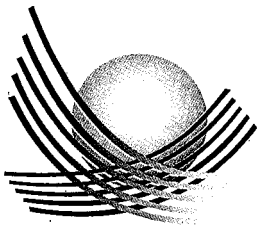
**8.1.13. Serviços de terceiros – pessoa jurídica produtos gráficos (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confecção de cartão 20x15 cm colorido em com dobra papel couchê 300g 100 un	UN	30	285,00	8.550,00
Confecção de carta 30x21 cm colorido em papel couchê 300g 100 un	UN	22	500,00	11.000,00
Confecção de Jornal informativo 30x21 cm com 8 páginas colorido em papel offset 70g 100 un	UN	30	800,00	24.000,00
Confecção de Cartão de visita 5x9 cm colorido papel 250g couchê brilho 100 un	UN	10	50,00	500,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 44.050,00</b>

**8.1.14 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)**

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Conta de Energia	UN	10	1.290,39	12.903,90
Conta de Água	UN	10	28,83	288,30

*Pe Custódio*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Nº PROC. 81683812  
Fls. 585-583  
Rub. 1A

Conta de Telefone	UN	10	188,61	1.886,10
Conta de Internet	UN	10	120,00	1.200,00
Honorários Contábeis	UN	10	855,00	8.550,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 24.828,30</b>

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5+ 8.1.6 + 8.1.7+ 8.1.8 + 8.1.9 + 8.1.10 + 8.1.11 + 8.1.12 + 8.1.13 + 8.1.14)</b>	<b>R\$ 425.000,00</b>
---	-----------------------

#### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019
R\$ 212.500,00	***	R\$ 212.500,00	***	***	***
04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019
***	***	***	***	***	***

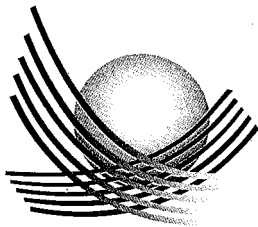
#### 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

*Pedro Canário*



CENTRO COMUNITÁRIO  
**FRANCO ROSSETTI**

Realizando Sonhos e Terapias Naturais

Pedro Canário - ES

Nº PROC. 81683810  
Fis. 586584  
Rub. 110

Vitória (ES) Em 14 de Setembro de 2018.

João Custódio Cosmi Cunha  
Presidente  
Centro Comunitário Franco Rossetti

JOÃO CUSTÓDIO COSMI CUNHA

PRESIDENTE DO CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO ROSSETTI

#### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em 14 de Setembro de 2018.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

81673812

Nº Proc.	81545410
Fls.	632
R.	

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Ref. Processo nº 69176434.

O Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, constituída pela Lei Complementar 328/2005, no uso de suas atribuições que foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante os termos do previsto no Art. 263, da Lei Complementar Estadual nº 046/94, vem **INTIMAR**, por meio do presente edital, o ex-servidor (a) público(a) estadual **MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, n.º funcional **3557260**, para comparecer perante esta 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, no dia e hora abaixo descritos, com a finalidade de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar em referência.

Dia: 11/10/2018.  
Hora: 09:30hs.

Alertamos que o interrogatório será realizado na sede desta Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, localizada na Av. Jerônimo Monteiro, n.º 96, Ed. Aureliano Hoffman, Prédio das Repartições Públicas, 1º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-002. Científico ainda que vossa senhoria será considerado INTIMADO a partir da publicação deste edital.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2018.

**RODRIGO NUNES BARRETO**

Presidente da Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS

Protocolo 430367

**PORTARIA N.º 1247-S, de 02  
de Outubro de 2018**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o servidor, **DANILO PEREIRA DINIZ**, NF. 3621286, na Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoração Eletrônica - DIMCME, a contar de sua publicação, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0027059-37.2018.8.08.0000.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA**

Protocolo 430545

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº  
046/2018.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.  
**CONVENIADA:** **COMERCIAL MOTOCICLO S/A.**

**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o **desenvolvimento das atividades de carga e descarga, movimentação de mercadoria, limpeza e organização.**

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº 83234489**

Vitória/ES, 01 de outubro de 2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 430369

**Instituto Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor -  
PROCON -**
**RESUMO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA  
008/2018**
**PROCESSO N.º:** 82861889

**CEDEnte:** Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES

**CESSIONÁRIA:** Procon Municipal de Rio Bananal/ES.

**OBJETO:** Implantação do Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor-SINDEC

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2019  
Vitória, ES, 13 de Setembro de 2019.

 Denize Izaita Pinto  
Diretora Presidente

Protocolo 430483

**Secretaria de Estado de  
Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social -  
SETADES**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº.  
213/2018**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora **GLENIR GONÇALVES LOPES DAMASCENO**, n.º. funcional 2612038, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, no período de 08/10 a 06/11/2018.

Vitória, 02 de Outubro de 2018.

**MARINELY SANTOS MAGALHÃES**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 430351

**Resumo do Termo de Fomento  
nº 9063/2018**
**Processo n.º.:** 81683812  
**Registro SIGEFES:** 180387

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Centro Comunitário Franco Rossetti.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando contribuir para redução das vulnerabilidades sociais da região onde a instituição está localizada.

**Valor:** R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2019.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 335043.

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Kelly Lucas Santiago - Matrícula nº 2438283

**Gestor Suplente:** Sílvia Alice Barreto Campos - Matrícula nº 3680002

Vitória, 02 de outubro de 2018.

**Andreza Rosalém Vieira**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 430481

**Resumo do Termo de Fomento  
nº 9062/2018**
**Processo n.º.:** 81545410

**Registro SIGEFES:** 180376

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Ecoporanga.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de estrutura metálica para cobertura de uma quadra e pagamento de terceiros (combustível) para atender as necessidades dos serviços ofertados pela Entidade no desenvolvimento de atividades para usuários e famílias.

**Valor:** R\$ 44.498,33 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 39.515,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais), de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 4.983,33 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) a título de contrapartida da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2019.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 335043 e 445042.

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Elisa Machado de Alvarenga Soares - matrícula nº 3859282

**Gestor Suplente:** Sílvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3680002

Vitória, 02 de outubro de 2018.

**Andreza Rosalém Vieira**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 430548

**Secretaria de Estado da  
Cultura - SECULT -**
**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO  
Contrato no 033/2014**
**Processo no 65856317**
**PREGÃO nº 011/2014**
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**CONTRATADA:** LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

**OBJETO:** Reajuste do valor do Contrato e aditivos posteriores e prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses; a partir de 01 de outubro de 2018

**VALOR MENSAL:** R\$ 102.105,27 (cento e dois mil cento e cinco reais e vinte e sete centavos), com reflexos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018

**DOTAÇÃO:** 13.122.0020.4603 e 13.122.0800.2600; Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte 101

Vitória/ES, 28 de setembro de 2018

**João Gualberto Moreira Vasconcelos**

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 430265

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca - SEAG -**
**RESUMO DO CONTRATO SEAG  
nº. 058/2018**
**PROCESSO SEAG Nº: 80029132**
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº. 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição CAMINHÃO PIPA, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

**PREÇO:** R\$192.880,00 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.101.20.608.0006.1060, Elemento Despesa no 4.4.90.32.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**
**CONTRATUAL:** O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Vitória, 02 de outubro de 2018.

**PAULO ROBERTO FERREIRA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

**RESUMO DO CONTRATO SEAG  
nº. 077/2018**
**PROCESSO ARP Nº: 81188609**
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº. 27.080.555/0001-47.